



OF/SUPRAM-NOR/NAO Nº 424/2019

Unai, 31 de janeiro de 2019.

Assunto: Decisão da solicitação de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS.

Protocolo SIAM: 0053888/2019

Prezados,

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, examinou o pedido da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS do empreendimento Edson Luiz Mani Marques e Outros / Fazenda Santa Helena, para as atividades de culturas anuais, exceto horticultura; postos de abastecimento; e barragem de irrigação, no município de Bonfinópolis de Minas/MG, e decidiu:

- **Pelo indeferimento da solicitação de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, PA/COPAM/Nº 20610/2008/001/2019.**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas- SUPRAM/NOR – Rua Jovino Rodrigues Santana, nº. 10 – Nova Divineia – Unai/MG – CEP 38.610-000 ou pelo telefone: (38) 3677 - 9800.

Atenciosamente,

Cleibson Rodrigues de Oliveira
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPRAM NOR MASP 1124183-5

Cleibson Rodrigues de Oliveira
Diretor Regional de Administração e Finanças
Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas
(Atribuições estabelecidas na Resolução SEMAD nº 2.754, de 16 de janeiro de 2019).

Srs.

Edson Luiz Mani Marques e Outros
Rua Aldeia, nº 81 – Centro
Unai/MG - CEP: 38.610-000

– NAO/ara